

PORTARIA Nº 02/2012

EMENTA: Suspende o atendimento ao público e os prazos processuais nos dias 10 a 20 de abril de 2012 para continuidade da reforma, na parte interna da Vara do Trabalho de Crateús, onde se dará demolição de paredes, pintura e restauração na Secretaria da Vara.

O DR. ANTONIO GONÇALVES PEREIRA, JUIZ TITULAR DO TRABALHO, TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE CRATEÚS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO, a resposta do ofício 27/2012, endereçado a Presidência desse Tribunal, anuindo com as solicitações;

CONSIDERANDO, a reforma interna que haverá no interior da Vara do Trabalho de Crateús, com atividades que impossibilitam tanto o atendimento ao público, como também o serviço dos serventuários,

RESOLVE,

Art. 1º Determinar a suspensão do atendimento ao público na Vara do Trabalho de Crateús de 10 a 20 de abril de 2012.

Parágrafo único. A Vara adotará as providencias necessárias para cientificação das partes e advogados sobre a suspensão dos trabalhos cartorários.

Art. 2º Os prazos que se vencerem nos dias acima indicados ficam prorrogados para o primeiro dia útil subsequente (23 de abril de 2012).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Crateús 09 de abril de 2012.

ANTONIO GONÇALVES PEREIRA

JUIZ TITULAR